



Protocolo nº 064/2021

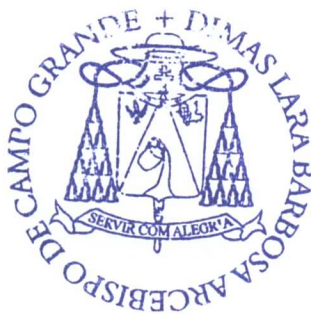
Livro VII

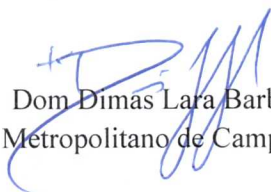
**DECRETO DE PROMULGAÇÃO DO REGIMENTO DA
COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE ENGENHARIA,
ARTE SACRA E ESPAÇO LITÚRGICO- CELEBRATIVO DA
ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - MS**


DOM DIMAS LARA BARBOSA,
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA
ARCEBISPO METROPOLITANO DE CAMPO GRANDE,
AOS QUE ESTE DECRETO VIREM E OUVIREM,
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR.

Fazemos saber que, com a graça de Deus, após intensas reflexões e discussões, e tendo ouvido o parecer positivo do Conselho Presbiteral de nossa Arquidiocese, reunido no dia 28 de janeiro de 2021, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, **PROMULGAMOS** o presente **REGIMENTO DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE ENGENHARIA, ARTE SACRA E ESPAÇO LITÚRGICO-CELEBRATIVO DA ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - MS**, na esperança de que seja um instrumento útil para orientar a implantação desta necessária e empenhativa Comissão em nossa Arquidiocese.

Dado e passado em nossa Cúria Arquidiocesana, no dia 25 de fevereiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.




Dom Dimas Lara Barbosa
Arcebispo Metropolitano de Campo Grande - MS


Cláudia Maria do Nascimento
Vice-Chanceler do Arcebispo

ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - CÚRIA METROPOLITANA

Rua Amando de Oliveira, 448 - B. Amambaí CEP: 79.008-010 Campo Grande, MS - BRASIL

Fone: (67) 3320-2800 Fax: (67) 3320-2825

www.arquidiocesedecampogrande.org.br



REGIMENTO DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE ENGENHARIA, ARTE SACRA E ESPAÇO LITÚRGICO-CELEBRATIVO DA ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - MS

“...O grande acervo dos bens histórico-artísticos da Igreja tem dois aspectos: o primeiro é quanto ao acervo vivo, espalhado pelas nossas igrejas e casas religiosas. Aos párocos, capelães e reitores de igrejas compete zelar pela integridade, conservação e segurança destes bens; o segundo acervo são os depósitos de objetos artísticos, isto é, os que não estão mais em uso. Para estes, recomenda-se a criação de museus paroquiais, diocesanos e interdiocesanos para evitar a deterioração tão frequente dos depósitos. (...) Estes bens pertencem à comunidade cristã e também não podem ser demolidos, mutilados, removidos, modificados, nem restaurados sem autorização da autoridade competente (o bispo e comissão diocesana) e, se tombados como monumento nacional ou estadual.” (CNBB, 1971, Documento Base sobre Arte Sacra).

Art. 1º. A Comissão Arquidiocesana de Engenharia, Arte Sacra e Espaço Litúrgico-Celebrativo, doravante denominada simplesmente Comissão, é um Departamento da Cúria Metropolitana de Campo Grande - MS, com sede à Rua Amando de Oliveira, 448, Bairro Amambaí, Campo Grande - MS, e segue suas diretrizes.

Parágrafo primeiro. A Comissão manterá estreito alinhamento com a Comissão Episcopal Pastoral para Cultura e Educação, particularmente com o Setor de Bens Culturais, e a Comissão Episcopal Pastoral para a Liturgia, ambas da CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, para sua práxis e formação continuada de seus membros.

Art. 2º. A fim de cumprir sua finalidade, a Comissão poderá criar Subcomissões Especiais Temáticas, temporárias ou permanentes, tais como Subcomissão de Arquitetura, de Bens Culturais, de Liturgia e Espaço Celebrativo, de Comunicação, no âmbito da Arquidiocese de Campo Grande - MS, as quais serão regidas pelos dispositivos deste Regimento.

Art. 3º. A Comissão poderá participar de Conselhos, Comissões, redes, projetos de cooperação técnica e institucional e quaisquer outras formas associativas em nível municipal, estadual e nacional, desde que não tenham finalidades contrárias a este Regimento, a critério do Arcebispo.

Art. 4º. A Comissão terá como presidente vitalício o Arcebispo Metropolitano, e como membros natos o Bispo Auxiliar, o Ecônomo, o Coordenador Arquidiocesano de Pastoral e o Coordenador do Múnus Liturgia.

Art. 5º. O relacionamento com as autoridades deverá ser realizado pelo Coordenador da Comissão em comunhão com o Ecônomo ou, na impossibilidade de um dos dois, por outro membro especialmente designado para essa missão, a fim de assegurar o melhor entendimento dos assuntos tratados e o crescimento da imagem institucional da própria Comissão.

ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - CÚRIA METROPOLITANA

Rua Amando de Oliveira, 448 - B. Amambaí CEP: 79.008-010 Campo Grande, MS - BRASIL

Fone: (67) 3320-2800 Fax: (67) 3320-2825

www.arquidiocesedecampogrande.org.br



Art. 6º. As atividades da Comissão serão desenvolvidas segundo três eixos:

- a) formação;
- b) articulação e liderança; e
- c) orientação e Assessoria.

Art. 7º. No campo da **Formação**, compete à Comissão:

- I. **criar a cultura** de valorização da Arte Sacra e do Espaço Litúrgico-Celebrativo como expressões da Vida Litúrgica nas comunidades paroquiais da Arquidiocese de Campo Grande - MS;
- II. promover o entendimento sobre o conceito de *Arte Sacra e Espaço Litúrgico-Celebrativo*;
- III. fomentar a criação da Pastoral dos engenheiros e arquitetos católicos;
- IV. **desenvolver a sensibilidade** e o interesse pela arte sacra e o espaço litúrgico-celebrativo nas equipes de liturgia e pastorais paroquiais;
- V. **estudar** temas de Arte Sacra e Espaço Litúrgico-Celebrativo, participando de formações e reuniões promovidas pela CNBB Nacional e Regional;
- VI. divulgar e utilizar os respectivos **subsídios** disponibilizados pela CNBB;
- VII. preparar **subsídios** para estudo das equipes de liturgia sobre Arte Sacra e Espaço Celebrativo;
- VIII. promover a **formação** do clero, artistas, arquitetos, engenheiros, agentes culturais, inclusive na modalidade EaD (Ensino à Distância), para:
 - a) estimular a gestão do patrimônio histórico-artístico em sentido eclesial;
 - b) sensibilizar artistas e músicos às exigências eclesiais;
 - c) evidenciar a relação entre arte e fé;
 - d) fornecer os critérios gerais para uma arte cultural; e
 - e) promover um humanismo artístico através da organização e promoção de congressos, simpósios, seminários, mesas redondas, conferências e cursos, como forma de estimular a discussão, o debate e a capacitação.

Art. 8º. No campo da **Articulação e Liderança**, compete à Comissão:

- I. incentivar a integração entre as instituições, entidades e paróquias, com vistas à salvaguarda e difusão dos bens culturais da Arquidiocese; e
- II. congregar profissionais e entidades relacionados com projetos e execução de arquitetura, arte sacra e espaços litúrgico-celebrativos.

ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - CÚRIA METROPOLITANA

Rua Amando de Oliveira, 448 - B. Amambaí CEP: 79.008-010 Campo Grande, MS - BRASIL

Fone: (67) 3320-2800 Fax: (67) 3320-2825

www.arquidiocesedecampogrande.org.br



Art. 9º. No campo da **Orientação e Assessoria**, compete à Comissão:

- I. prestar um **serviço de orientação** e auxílio às paróquias nas reformas e construções de novas igrejas;
- II. Estabelecer normas e orientações, buscando uniformizar os aspectos principais do trabalho dos profissionais que atuam na área, através de um guia de orientação aos arquitetos, engenheiros, construtores e demais artífices;
- III. dar parecer sobre:
 - a) construção, reconstrução, alienação, transferência, ampliação e reforma de igrejas ou de outros edifícios eclesiais;
 - b) reforma ou eliminação de imagens (escultura e pintura), quadros, azulejos, móveis, vasos, alfaias e joias; e
 - c) substituição de altares artísticos;
- IV. deliberar sobre os projetos de construção de novas igrejas e lugares sagrados e seus espaços interiores;
- V. acompanhar todas as obras autorizadas de que falam os incisos II e III anteriores;
- VI. zelar - vigiando, urgindo, esclarecendo - pela conservação de edifícios, documentos e bens eclesiais de valor artístico ou histórico;
- VII. fazer levantamento das igrejas existentes, estudando a possibilidade de novos templos e adequações necessárias para a valorização sobre Espaço Litúrgico-Celebrativo e sobre a Arte Sacra como expressão da Vida Litúrgica nas comunidades paroquiais da Arquidiocese de Campo Grande - MS.
- VIII. analisar projetos apresentados por arquitetos e engenheiros para obras novas e reformas; e
- IX. promover, organizar, produzir, incentivar e fiscalizar as atividades de preservação e conservação dos bens culturais da Arquidiocese.

Parágrafo Primeiro: os membros da Comissão procurarão obter consenso em seus pareceres. Em caso de dúvida, ou quando uma deliberação não atingir maioria simples, caberá ao Arcebispo a decisão final.

Parágrafo Segundo: os membros da Comissão, quando solicitados sobre imprevistos e casos de incoerência nas comunidades, deverão visitar o local (no mínimo dois membros). Só então se pronunciarão quanto às responsabilidades técnicas. Convém sempre evitar manifestações individuais, ainda mais prescindindo da palavra dos Párocos e responsáveis técnicos pela obra, a não ser com autorização prévia do Arcebispo.

Art. 10. São deveres dos membros Comissão:

ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - CÚRIA METROPOLITANA

Rua Amando de Oliveira, 448 - B. Amambaí CEP: 79.008-010 Campo Grande, MS - BRASIL

Fone: (67) 3320-2800 Fax: (67) 3320-2825

www.arquidiocesedecampogrande.org.br



- a) observar as Normas de Trabalho e outras concernentes à matéria, presentes na legislação em vigor;
- b) acatar as deliberações emanadas pelos órgãos competentes da Arquidiocese;
- c) participar das atividades realizadas pela Comissão; e
- d) comparecer e participar das reuniões da Comissão.

Parágrafo Primeiro: todos os voluntários deverão assinar o Termo de Voluntariado e as Normas de Conduta para Agentes de Pastoral em Missão na Arquidiocese de Campo Grande - MS.

Parágrafo Segundo: as reuniões da Comissão deverão ser registradas em Livro Ata.

Art. 11. O financiamento básico da Comissão é de responsabilidade da Arquidiocese.

Art. 12. A Comissão não poderá tomar parte ou opinar em questões político-partidárias.

Art. 13. O presente Regimento poderá ser alterado ou reformulado, a qualquer tempo, por sugestões de seus membros e a critério do Arcebispo.

Art. 14. Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua promulgação.

ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - CÚRIA METROPOLITANA

Rua Amando de Oliveira, 448 - B. Amambaí CEP: 79.008-010 Campo Grande, MS - BRASIL

Fone: (67) 3320-2800 Fax: (67) 3320-2825

www.arquidiocesedecampogrande.org.br